



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo  
Rua Prof. Jacyra Landim Stori, s/n.º

GABINETE DO PREFEITO

## LEI N.º 430 - DE 22 DE MARÇO DE 2002.

(autoria do Vereador Paulo César Nunes)

Dispõe sobre denominação de rua, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua que se inicia na encruzilhada da Rua Xisto Augusto de Proença com a Rua Benedito Machado e termina na Rodovia João Pereira dos Santos Filho, fica denominada "Rua PEDRO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA - PEDRO POSTE".

Art. 2º - Ressaltamos que o croqui em anexo com a localização da referida rua faz parte integrante da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2002.

( VANDIR MENDES DE QUEIROZ )

Prefeito Municipal

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.